



ESTADO DE RONDNIA
MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM
PODER EXECUTIVO
CHEFIA DE GABINETE



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI N 48/2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder  abertura de crdito Especial ao oramento geral do municpio no exerccio financeiro de 2026, recursos de Excesso de Proposta n 044432/2025 do Ministrio do Esporte"

O Prefeito Municipal de Guajar-Mirim-RO, usando de suas atribuies e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgnica do Municpio, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder  abertura de crdito adicional especial ao oramento geral do municpio do exerccio financeiro de 2026, com recurso de excesso de receita repassado pelo Ministrio do Esporte no Valor R\$ 509.150,23 (quinhentos e nove mil cento e cinquenta reais e vinte e trs centavos) junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo , conforme preceitua nas seguintes aes e respectivas dotaes oramentria:

0215	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
13.122.0007.2016.0000	Atividades de Turismo, Esporte e Cultura		
4.4.90.51.00	Obras e Instalaes	A/C	R\$ 382.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 127.150,23
TOTAL			R\$ 509.150,23

Art. 2 - Para cobertura de crdito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorizao do artigo anterior, sero utilizados recurso de **excesso de receita repassado pelo Ministrio do Esporte**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos

Descrio	N C/C	Utilizado no presente Ato
Ministrio do Esporte	572871719-1	R\$ 382.000,00
TOTAL		R\$ 382.000,00

Art. 3 - O crdito aberto por essa Lei ser coberto com recursos provenientes anulao parcial da dotao a seguir indicada para atender **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo** conforme autorizado pelo artigo 43  1, III da Lei Federal 4320/64.

0208	Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA		
04.121.0001.2007.0000	Gesto Planejamento Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalaes	F-155	R\$ 127.150,23
TOTAL GERAL			R\$ 127.150,23

Art.4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogada as disposies contrrias.

Palcio Prola do Mamor, 06 de abril de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 07/04/2026 às 09:44, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **839635** e o código verificador **2BC4FB63**.

Referência: [Processo nº 1-1026/2026](#).

Docto ID: 839635 v1